



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

PM.S.A.L
FLS Nº
RUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

DO: **GABINETE DO PREFEITO**
AO: **SETOR DE COMPRAS**

PREZADOS,

Autorizo a abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação com fundamento legal no art. 74, V da Lei nº 14.133/2021 **Locação de imóvel urbano de 170, M² para instalação do Farmácia Básica Municipal, localizado na Av: Brasil Nº 444, bairro centro, Santo Antônio do Leste/MT - Cep: 78628-000**, conforme documento de formalização de demanda – DFD, solicitação e termo de referência em anexo, encaminho a este setor para que realize a cotação de preços de mercado, bem como os preços praticados por órgãos públicos.

Santo Antônio do Leste - MT, 18 de fevereiro de 2025.


MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL